

MEIO AMBIENTE/ Entre riscos ambientais, doenças e falta de conscientização, os resíduos jogados fora sem cuidado afetam o cotidiano de moradores do DF. População cobra fiscalização e campanhas educativas

Descarte irregular de lixo é ameaça à saúde

» DAVI CRUZ

A presença de lixo e entulho se tornou um problema crônico em diversas regiões do Distrito Federal e representa riscos diretos à saúde da população e ao meio ambiente. Restos de construção, móveis velhos, pneus, sacolas plásticas e até animais mortos são encontrados em calçadas e terrenos baldios, que criam cenários de abandono e insegurança para a população. Na sexta-feira (9), a governadora em exercício, Celina Leão, em cerimônia de assinatura de ordem de serviço para obras de modernização do Complexo Integrado de Reciclagem do Distrito Federal (CIR-DF), pediu à população que se conscientize sobre a importância do descarte correto dos resíduos.

Segundo o doutor em ecologia pela Universidade de Brasília (UnB) José Francisco, o lixo descartado de forma inadequada pode contaminar o solo e a água subterrânea e, por meio do escoamento superficial, alcançar rios, lagos e reservatórios. Além disso, resíduos e entulhos acumulados em vias públicas podem bloquear galerias pluviais e bocas de lobo, o que provoca alagamentos, principalmente, no período chuvoso.

Para o especialista, o lixo acumulado favorece a proliferação de vetores e animais como ratos, moscas, baratas, cães e gatos, que encontram nos resíduos alimento e abrigo. Essas condições aumentam o risco de zoonoses, que são doenças transmitidas de animais para humanos. "As zoonoses urbanas não são apenas um problema de saúde, mas um problema de gestão urbana, justiça social e governança ambiental", destaca.

José Francisco ainda detalha o que deve ser feito para reverter esse cenário nas cidades do DF. "Um grande programa de separação dos tipos de lixos desde a residência seria fundamental. Um ponto a se considerar é aumentar o número de lixeiras nos pontos onde se encontra mais lixo espalhado na rua, pois esta informação é um indicativo dos locais que precisam de mais atenção dos órgãos responsáveis", diz. Para ele, outra medida cautelar seria utilizar as câmeras nas ruas e mais agentes públicos para multar pedestres ao jogarem lixo nas ruas.

Desabafos

Para quem convive diariamente com o descarte irregular, os impactos são sentidos na prática. O frentista, Iberson Pereira Silva, 24 anos, passa todos os dias por um ponto onde o lixo se acumula em Taguatinga. "Todo dia que eu passo aqui para trabalhar, o lixo nunca diminui, só aumenta. O cheiro é horrível quando a gente passa aqui.

Fotos: Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Terreno ao lado do Detran de Taguatinga é utilizado como lixão a céu aberto. Problema se multiplica pelo DF



Antônia reclama do lixo jogado na porta de casa



José de Jesus disse que descarte irregular é diário



Entulho exposto nas ruas do P Sul, em Ceilândia



Iberson denuncia a sujeira em Taguatinga

Muitas vezes, chego até ficar enjoado", relata.

Pereira afirmou que presencia, frequentemente, populares que jogam os materiais no local indevido. "Jogam de tudo. Entulho, lixo, sacola, colchão e, uma vez, vi até um computador", exemplifica. Para ele, a situação poderia ser diferente com mais fiscalização. "Com certeza tinha que ter uma presença maior dos órgãos. Até porque é o nosso meio ambiente que é mais afetado", destaca.

A moradora de Ceilândia Antônia Lucinete da Silva, 53, também aponta dificuldades causadas pelo lixo descartado por vizinhos na porta de sua casa. "Nós temos local certo de descartar o lixo do prédio, mas o pessoal da vizinhança vem e coloca. Diversas vezes, de manhã cedo, já vi rato e barata, só falta coisa", desabafa indignada.

A auxiliar de serviços gerais denuncia que o volume chega a impedir atividades simples do dia a dia. "De manhã eu saio e, às vezes,

não tem nem como tirar o carro da garagem de tanto lixo. O cheiro é horrível. É de bicho morto", enfatiza. Para ela, a falta de conscientização agrava o problema. "Se tivesse uma fiscalização, pelo menos avisando as pessoas 'não jogue lixo, se jogar vai ser multado'. Tenho certeza que a comunidade mudaria de atitude", completa.

O comerciante José de Jesus, 71, é empreendedor no Sol Nascente há três anos e afirma que o problema na região é constante. "Toda

apenas tem lixo que não tem como tirar o carro da garagem de tanto lixo. O cheiro é horrível. É de bicho morto", enfatiza. Para ela, a falta de conscientização agrava o problema. "Se tivesse uma fiscalização, pelo menos avisando as pessoas 'não jogue lixo, se jogar vai ser multado'. Tenho certeza que a comunidade mudaria de atitude", completa.

O comerciante José de Jesus, 71, é empreendedor no Sol Nascente há três anos e afirma que o problema na região é constante. "Toda

Para saber mais

Modernização da reciclagem

Além da entrega de novos equipamentos operacionais, a governadora em exercício, Celina Leão, assinou um Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Meio Ambiente (Sema-DF), o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes-DF). Participaram, também, a Central de Cooperativas (Centcoop) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-DF).

Instalado em uma área de 80 mil metros quadrados, o CIR-DF é o principal equipamento público da política de resíduos sólidos do Distrito Federal. O complexo tem capacidade para processar até 5 mil toneladas de recicláveis por mês e já contabiliza 37.574 toneladas processadas nos primeiros 28 meses de operação. Atualmente, beneficia diretamente 420 catadores, alcançando cerca de mil famílias, e reúne 13 cooperativas.

O pacote de ações inclui melhorias na infraestrutura da Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis (Centcoop), entrega de novos equipamentos operacionais e a formalização de parcerias institucionais, com investimento total de R\$ 5,268 milhões.

Ranking

RA's que mais descartam resíduos

1 Ceilândia;

2 Plano Piloto;

3 Samambaia;

4 Taguatinga;

5 Planaltina.

Fonte oficial: SLU

Palavra de especialistas

Consequências legais

Quando falamos sobre o descarte irregular de resíduos sólidos, não automaticamente falamos de crime — isso vai depender se tal poluição possa resultar danos à saúde humana ou mortandade de animais ou destruição significativa da flora. Entretanto, ainda assim, a depender da legislação local, é possível que haja consequências administrativas àquele que vier a ser infrator.

No âmbito do Distrito Federal, aplica-se a legislação distrital que disciplina a política de resíduos sólidos, a qual define regras, deveres e proibições relacionadas à limpeza urbana e ao manejo adequado dos resíduos. A Lei nº 972, de 11 de dezembro de 1995, e seu regulamento consideram infração toda ação ou omissão que cause prejuízo à limpeza pública. As infrações podem ser classificadas como leves, graves ou gravíssimas, com penalidades que podem alcançar o valor de até R\$50 mil.

A Lei Distrital nº 5.650, de 1º de abril de 2016 (Programa DF Limpido), prevê a fiscalização e cobrança de multa para

pessoas que lancem em ruas, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos, no Distrito Federal, lixo de qualquer natureza, como papéis, invólucros (ou seja, embalagens), copos, cascas, guimbas, restos e resíduos. Isso se aplica tanto a transeuntes (pedestres) quanto a aqueles que lancem lixo através da janela de veículos (motorizados ou não) e aqueles que lancem lixo das edificações.

Na esfera administrativa, em casos de grandes geradores (pessoas físicas ou jurídicas que produzem resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, os terminais rodoviários e aeroportuários e

cujo volume diário de resíduos sólidos indiferenciados seja superior a 120 litros), é possível que haja multa simples de até R\$ 31.566,28 por infração (ou continuada, em caso de não resolução da questão), embargos, suspensão de atividade ou até apreensão de bens e veículos (em atenção à Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016).

Dessa forma, o volume e as características do lixo descartado irregularmente são elementos relevantes para o enquadramento da conduta no tipo penal, uma vez que os resíduos devem representar grave ameaça ao bem jurídico tutelado, ou seja, a saúde humana,

a proteção dos animais e da flora.

Quando efetuado em grande volume, especialmente em áreas próximas a unidades de conservação ou em terrenos públicos, e desde que seja apto a gerar risco à saúde humana, à fauna ou à flora, poderá caracterizar o tipo penal previsto pelo art. 54 da Lei de Crimes Ambientais.

Bárbara Oliveira do Nascimento, advogada ambiental

Beatriz Créspo Casado, advogada e mestrande em mudanças climáticas, cooperação e desenvolvimento territorial sustentável